

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATA Nº 30

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

2ª Reunião

09 de Maio 2025

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, reuniu em Sessão Ordinária, a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, realizada no Salão Nobre da União de Freguesias, na Afurada, presidida por Mário Jorge Rodrigues Santos, secretariada por Patrícia Susana Carvalho Lacerda e Armando Alves Almeida, primeira e segundo secretário respetivamente.-----

Registaram-se as seguintes substituições:-----

(PS), A Deputada MARGARIDA MARIA GOMES FERREIRA pediu Suspensão de Mandato sendo substituído pela Deputada IVONE MARIA DAMAS GOMES **(Anexo A – 09.05.2025)**.-----

(CHEGA), O Deputado MIGUEL JOSÉ PEIXOTO PINTO RIBEIRO pediu Suspensão de Mandato sendo substituído pela Deputada MARIA ISABEL OLIVEIRA NEVES **(Anexo B – 09.05.2025)**.-----

Deputados ausentes (PSD): ANTÓNIO JOAQUIM MORGADO DE MAGALHÃES e ANABELA DE ALMEIDA CARRIÇO. -----

DEPUTADOS PRESENTES: (PS) – MÁRIO JORGE RODRIGUES SANTOS, PATRÍCIA SUSANA CARVALHO LACERDA, ARMANDO ALVES ALMEIDA, SÓNIA CRISTINA ROSEIRA CUNHA, JUSTINO ALBERTO COSTA VALE QUARESMA, IVONE MARIA DAMAS GOMES, JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA FILIPE, HUGO JOSÉ DA SILVA MOREIRA, ARTUR JOSÉ CORREIA ALVES LOPES, DULCE MARIA OLIVEIRA PINTO LIMA, FRANCISCO JOSÉ DE BARROS FONSECA, **(PSD)** – ANDRÉ SOUSA SANTOS, ANA JOÃO MACHADO BRITO, **(BE)** – FERNANDO ARTUR MOURA MACEDO, ANABELA TEIXEIRA PINTO, **(CHEGA)**- MARIA ISABEL OLIVEIRA NEVES, **(CDU)** – ISA JANINE ESTEVES SANCHES. **(Anexo C – 09.05.2025)**.-----

DO EXECUTIVO DA JUNTA ESTIVERAM PRESENTES: O Presidente do Executivo, MANUEL PAULO DE JESUS LOPES, A Tesoureira, JOANA CRISTINA DE SOUSA NOGUEIRA, O Secretário, MÁRIO VICENTE SOUSA SILVA REIS, E os Vogais: LAURA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES e HELENA DE JESUS AMARAL.-

Ausentes: ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS e HUGO MANUEL RIBEIRO TEIXEIRA.-----

[Handwritten signatures and initials]

Iniciada a Ordem de Trabalhos, no ponto:-----

1.INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Ninguém se inscreveu. **(Anexo D – 09.05.2025)**.-----

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.2. Apreciação e Votação do Documento de Prestação de Contas do ano de 2024 (ao abrigo da alínea b), n.º 1, art.º 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). **(Anexo E – 09.05.2025).**

O vogal Mário Reis informou que na passada segunda-feira recebemos o visto do Tribunal de Contas.

Proposta aprovada por maioria com 4 votos contra (2 PSD, 1 CDU e 1 CHEGA), 2 abstenção (Bloco de esquerda) e 11 a favor (11 PS).-----

A Deputada Isa Sanches (CDU) fez uma declaração de voto: faltam respostas concretas e investimento sério **(Anexo F – 09.05.2025)**.-----

O Deputado Raimundo Filipe (PS) fez uma declaração de voto: o grupo parlamentar do PS votou a favor porque reconhece que o Executivo fez um esforço em diminuir as dificuldades dos fregueses a melhorar as finanças da Junta. Salientou o cumprimento orçamental em cerca de 80%.-----

3.3. Apreciação do Inventário do Património da União de Freguesias | 31.12.2024 (ao abrigo da alínea b), n.º 1, art.º 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). **(Anexo G – 09.05.2025).**

Nada a registar.-----

3.4. Apreciação e Votação da 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento de 2025 (Revisão Orçamental), para Inclusão do Saldo de Gerência (ao abrigo da alínea a), n.º 1, art.º 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). **(Anexo H – 09.05.2025).**

O Presidente do Executivo passou a palavra ao vogal Mário Reis que explicou que sempre que há um saldo positivo tem de haver uma revisão do orçamento (rúbrica 07).-----

Proposta aprovada por maioria com 4 abstenções (2 PSD, 1 CDU e 1 CHEGA), e 13 a favor (11 PS e 2 Bloco Esquerda).-----

3.5. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Associação das Escolas do Torne e do Prado | Instalação de um novo parque infantil no recreio do equipamento da Serra do Pilar | Participação financeira no valor de 3.000,00€. **(Anexo I – 09.05.2025).**

| Página - 194 -


AA
y

A Deputada Isa Sanches (CDU) questionou se a queda do muro na Escola do Torne foi resolvida em 2024.-----

O Presidente do Executivo informou que a situação foi resolvida.-----

O Deputado Fernando Macedo (BE) relembra que no dia 30/12/2024 (ata nº26) não foi respondida à questão sobre o equipamento existente na escola. Considera que quem deve pagar o parque era o empreiteiro, porque foi ele que destruiu o equipamento.-----

O Presidente do Executivo informou que não se recorda de não ter respondido às questões efetuadas. Relembra que este acordo a ser ratificado nesta assembleia refere-se a um investimento anterior aos danos do empreiteiro, que, entretanto, o seguro deste cobriu.-----

O Deputado Raimundo Filipe (PS) mencionou que este é mais um bom exemplo do apoio deste executivo no apoio à educação.-----

Proposta aprovada por maioria com 2 votos contra (Bloco esquerda) e 15 a favor (11 PS, 2 PSD, 1 Chega e 1 CDU).-----

3.6. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Associação de Remo do Norte | XXXV Regata Internacional de Natal 2024 | Comparticipação financeira no valor de 1.000,00€.
(Anexo J – 09.05.2025).

Aprovado por unanimidade dos presentes.-----

3.6. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Associação Recreativa “Os Mareantes do Rio Douro” | Apoio à Realização da 1.ª Romaria do ano “S. Gonçalo”, em Santa Marinha e São Pedro da Afurada – janeiro de 2025 | Comparticipação financeira no valor de 1.500,00€. **(Anexo K – 09.05.2025).**

Aprovado por unanimidade dos presentes.-----





3.7. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Associação das Creches de Santa Marinha | Apoio para aquisição de equipamento (substituição das arcas frigoríficas existentes e dotação da instituição de equipamento de climatização | Comparticipação financeira no valor de 2.500,00€. (Anexo L – 09.05.2025).

Aprovado por unanimidade dos presentes.-----

3.8. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia | Apoio para Repavimentação do piso, que se encontra muito degradado, da Creche e Jardim de Infância D. Emília de Jesus Costa | Comparticipação financeira no valor de 5.000,00€. (Anexo M – 09.05.2025).

Aprovado por unanimidade dos presentes.-----

3.9. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e o Clube Desportivo do Candal | Apoio para Reparação da Caldeira | Comparticipação financeira no valor de 750,00€. (Anexo N – 09.05.2025).

Aprovado por unanimidade dos presentes.-----

3.10. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e o Sporting Clube de Coimbra | Apoio para ajudar a custear as despesas com as deslocações à Ilha da Madeira, no âmbito da representatividade da equipa sénior de futebol nos jogos agendados para a Série B, do Campeonato de Portugal (prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol), sendo que na referida prova estão integradas 3 equipas do referido arquipélago | Comparticipação financeira no valor de 1.500,00€. (Anexo O – 09.05.2025).

Aprovado por unanimidade dos presentes.-----





3.11. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e o Águias Sport de Gaia | Apoio para ajudar a custear as despesas com o seguro desportivo e com os escalões de formação | Comparticipação financeira no valor de 1.000,00€. (Anexo P – 09.05.2025).

Aprovado por unanimidade dos presentes.-----

3.12. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Comissão Festas do Padroeiro dos Pescadores-Associação | Apoio para custear serviço de comboio turístico nas Festas de S. Pedro da Afurada / 2025 | Comparticipação financeira no valor de 4.770,00€. (Anexo Q – 09.05.2025).

Aprovado por unanimidade dos presentes.-----

3.13. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e o Sporting Clube de Coimbrões | Apoio para custear deslocações fora da região norte (Lisboa, Madeira e Évora), da Equipa Feminina de Basquetebol, a disputar o Campeonato Nacional da 1.ª Divisão | Comparticipação financeira no valor de 1.000,00€. (Anexo R – 09.05.2025).

Aprovado por unanimidade dos presentes.-----

3.14. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta sobre a atividade e situação financeira da União de Freguesias (ao abrigo da alínea e), n.º 2, art.º 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

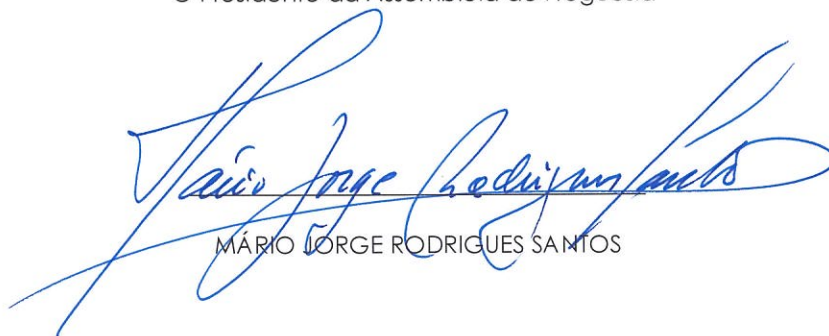
Nada a registar.-----

3.15. Apreciação e votação das atas da Assembleia de Freguesia de 30 de dezembro de 2024, de 08 de janeiro de 2025 e 04 de abril de 2025.

Aprovadas por unanimidade dos presentes.-----

Nada mais havendo a tratar quando eram 22h15 do dia nove de maio de dois mil e vinte e cinco o Presidente da Assembleia declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a minuta, (**Anexo S – 09.05.2025**), que depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos presentes, e a referida ata, nos termos da legislação em vigor e do Regimento da Assembleia de Freguesia aprovado a 29/12/2021. E eu Patrícia Susana Carvalho Lacerda, 1ª Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia, a redigi.-----


O Presidente da Assembleia de Freguesia


MÁRIO JORGE RODRIGUES SANTOS

A 1.ª Secretária da Assembleia de Freguesia


PATRÍCIA SUSANA CARVALHO LACERDA

O 2.º Secretário da Assembleia de Freguesia


ARMANDO ALVES ALMEIDA



**Grupo Parlamentar Assembleia de Freguesia
de Santa Marinha e São Pedro da Afurada**

Anexo A
05.05.2025

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da União de Freguesias
Santa Marinha e São Pedro da Afurada,

Eu, Margarida Maria Gomes Ferreira, deputada em exercício, pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, informo que por razões pessoais, não poderei comparecer à Reunião de Assembleia no dia 9 de Maio, para a qual solicito substituição.

Grata pela atenção

05 de maio de 2025

Margarida Ferreira



Exmo. B
09.05.2025
[Signature]

SUSPENSÃO MANDATO TEMPORÁRIO – 1 DIA

[DIA 9 maio 2025]

Ao Exmo. Presidente da Mesa da Assembleia da União de Freguesias de Santa Marinha e de São Pedro da Afurada,

Serve o presente documento, para apresentar o meu pedido de suspensão, pelo período de um dia (9 de maio de 2025), esclarecendo para o efeito que o mesmo se deve unicamente por motivos do foro profissional, que implicam a minha ausência do País.

Por conseguinte, sou ainda a informar que durante a vigência dessa mesma suspensão, serei substituído, nesse mesmo dia, pela cidadã Maria Isabel Oliveira Neves, com o CC no 03813954.

Vila Nova de Gaia, 9 de maio 2025

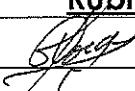

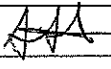
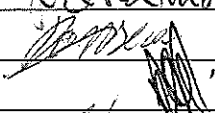

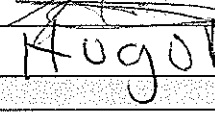
Miguel Ribeiro – Deputado do Partido Chega

Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia

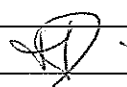
2ª Reunião

09 maio 2025

LISTA DE PRESENCAS

<u>Nome</u>	<u>Partido</u>	<u>Rubrica</u>
MÁRIO JORGÉ RODRIGUES SANTOS	PS	
PATRICIA SUSANA CARVALHO LACERDA	PS	
ARMANDO ALVES ALMEIDA	PS	
MARGARIDA MARIA GOMES FERREIRA	PS	_____
SÓNIA CRISTINA ROSEIRA E CUNHA	PS	Sónia Roseira
DULCE MARIA OLIVEIRA PINTO LIMA	PS	Dulce
JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA FILIPE	PS	José Raimundo Moreira Filipe
FRANCISCO JOSÉ DE BARROS FONSECA	PS	
ARTUR JOSÉ CORREIA ALVES LOPES	PS	
JUSTINO ALBERTO COSTA VALE QUARESMA	PS	
HUGO JOSÉ DA SILVA MOREIRA	PS	Hugo Moreira
ANTÓNIO JOAQUIM MORGADO DE MAGALHÃES	PPD-PSD	F
ANABELA DE ALMEIDA CARRIÇO	PPD-PSD	F
ANDRÉ SOUSA SANTOS	PPD-PSD	André Sousa
ANA JOÃO MACHADO BRITO	PPD-PSD	Ana Brito
FERNANDO ARTUR MOURA MACEDO	BE	F. Moura
ANABELA TEIXEIRA PINTO	BE	Anabela Pinto
ISA JANINE ESTEVES SANCHES	CDU	Isa Sanches
MIGUEL JOSÉ PEIXOTO PINTO RIBEIRO	CHEGA	_____

PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÕES

<u>Nome</u>	<u>Partido</u>	<u>Rubrica</u>
Ivone Maria Gomes	PS	Ivone
Herzila Isabel Oliveira Neves	CHEGA	



CDU

Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



Santa Marinha e São Pedro da Afurada

**Declaração de voto
Documento Prestação De Contas 2024**

*Anexo F
09.05.2025
GJP*

Falta investimento sério na nossa freguesia. Faltam respostas concretas para problemas reais que afetam diariamente os nossos fregueses. É nesse debate que estamos empenhados: num debate que vai além de um exercício bem elaborado ou do relatório em que as primeiras 52 páginas são uma listagem das festas e representações feitas.

Esta discussão tem de centrar-se nas questões estruturais: a ausência de soluções para problemas urgentes como os transportes, a habitação e a requalificação das escolas. Problemas para os quais os fregueses continuam sem respostas – ou, em muitos casos, com respostas insuficientes ou inexistentes.

08 de Maio 2025

Pe'l'A CDU,
Isa Sanches





junta de freguesia

santamarinha e são pedro afurada


vila nova de gaia

Anexo G
09.05.2025
(1/13)
[Signature]



Inventário do Património

| 31.12.2024 |

Anexo 4
09.05.2025
(2/13)


CERTIDÃO

Certifica que na ata da Reunião Extraordinária número noventa e quatro, da Junta de Freguesia, realizada no dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da União de Freguesias, consta a seguinte deliberação: -----

“PONTO 3: Aprovação do **Inventário do Património da União de Freguesias** | 31.12.2024.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o Inventário do Património da União de Freguesias a 31 de dezembro de 2024, que ficará anexado à presente Ata, para memória futura, com a designação de **Anexo 4 – 21.04.2025**. Mais aprovou remeter o mesmo para apreciação da Assembleia de Freguesia.” -----

Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*; e os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Ismael Pereira de Oliveira Martins* e *Helena de Jesus Amaral*. -----

Esteve ausente, nesta reunião, o Vogal, *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira*. -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

Vila Nova de Gaia, 21 de abril de 2024. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA


(Mário Vicente Sousa Silva Reis)

www.santamarinhaeafurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha
rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20
secretaria@santamarinhaeafurada.pt

freguesia de são pedro da afurada
centro cívico rev. padre joaquim de arújo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17
afurada@santamarinhaeafurada.pt

cemitério paroquial
rua amorim da costa
4400-018 vila nova de gaia
tel.: 22 375 16 49
cemiterio@santamarinhaeafurada.pt

[Handwritten signature]

Divulgação do Inventário de Património

Ano: 2024

Rubricas	Saldo Inic.	Reaval./Aj.	Aumentos	Alienações	Transf./Ab.	Saldo Final
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS						
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
4301 Terrenos e recursos naturais.....	419 825,68	29 950,99				449 776,67
4302 Edifícios e outras construções.....						
4303 Infraestruturas.....	44 845,38					44 845,38
4304 Outro património histórico, artístico e cultural.....	464 671,06	29 950,99				494 622,05
Subtotal:						
Ativos fixos em concessão						
4301 Terrenos e recursos naturais.....						
4302 Edifícios e outras construções.....						
4303 Infraestruturas.....						
4304 Outro património histórico, artístico e cultural.....						
Subtotal:						
Outros ativos fixos tangíveis						
431 Terrenos e recursos naturais.....	4 303,83					4 303,83
432 Edifícios e outras construções.....	585 176,61					585 176,61
433 Equipamento básico.....	160 553,48		196,98			160 750,46
434 Equipamento de transporte.....	183 192,54					183 192,54
435 Equipamento administrativo.....	76 539,84		436,96		-99,99	76 876,81
436 Equipamentos biológicos.....						
437 Outros ativos fixos tangíveis.....	105 428,52		633,94		-99,99	105 428,52
Subtotal:	1 115 194,82					1 115 728,77
ATIVOS INTANGÍVEIS						
440 Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural....						
441 Goodwill.....						
442 Projetos de Desenvolvimento.....						
443 Programas de computador e sistemas de informação.....	4 755,85		1 007,99			5 763,84
444 Propriedade industrial e intelectual.....						
449 Outros ativos intangíveis.....						
Subtotal:	4 755,85		1 007,99			5 763,84
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO						

*Anexo 9
09-05-2025
(3/13)*

[Handwritten signature]



Divulgação do Inventário de Património


Ano: 2024

Rubricas	Saldo Inic.	Reaval./Aj.	Aumentos	Alienações	Transf./Ab.	Saldo Final
Bens de domínio público						
4201 Terrenos e recursos naturais.....						
4202 Edifícios e outras construções.....						
4209 Outros.....						
Subtotal:						
INVESTIMENTOS FINANCEIROS						
411 Investimentos em entidades controladas.....						
412 Investimentos em associadas.....						
413 Investimentos em empreendimentos conjuntos.....						
414 Investimentos noutras entidades.....						
415 Outros investimentos financeiros.....						
Subtotal:						
TOTAL:	1 584 621,73	29 950,99	1 641,93		-99,99	1 616 114,66

44 regs.

Saldo final = Saldo inicial + Reavaliação/Ajustamento + Aumentos - Alienações +/- Transferências e abates

Unidade: 1 Euro

Anexo 6
09-05-2025
(4/13)


Fundo Topo
ASL

Mapa Síntese por Classificação dos Bens Inventariados

Ano: 2024

Classificação	Identificação dos bens		Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
	Código (1)	Nºbens (2)	Designação (3)	Bruto (4)	Líquido (5)	Aquisições (6)	Reaval. ou outr. alterações (7)	Grandes benefícios (8)	Total (9)	Transf. e Abates (10)	Desvalorizações (11)	Amortizações Do exercício (12)	Acumuladas (13)	Total (14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
43026	3		Cemitérios	419 826	414 385			29 951	29 951			5 740	11 180	5 740	449 777	438 597	29 951	24 211
4304205	1		Pinturas antigas	650	650			0	0					0	650	650	0	0
4304206	58		Quadros e gravuras	16 291	16 291			0	0					0	16 291	16 291	0	0
4304210	1		Objetos de arte (não inclui artigos eclesiais de natureza cultural)	1 846	1 846			0	0					0	1 846	1 846	0	0
4304301	1171		Bívros	196	196			0	0					0	196	196	0	0
4304404	14		Cadeiras	5 705	1 964			0	0			3 741		0	5 705	1 964	0	0
4304499	4		Outros	7 133	0			0	0			7 133		0	7 133	0	0	0
4304902	1		Porcelanas e loiças	0	0			0	0					0	0	0	0	0
4304999	33		Outros	13 025	13 025			0	0					0	13 025	13 025	0	0
4312	11		Terrenos não incluídos em planos de urbanização - solo rural	4 304	4 089			0	0			215	430	215	4 304	3 873	0	- 215
4321	8		Habitções e edificações para serviços	585 177	0			0	0			585 177		0	585 177	0	0	0
4329	2		Outros	0	0			0	0					0	0	0	0	0
4331214	5		Telemóveis	1 005	251			0	0			251	1 005	251	1 005	0	0	- 251
4332199	3		Outros	176	82			0	0			19	113	19	176	63	0	-19
43323299	1		299 Outros	151	151			0	0					0	151	151	0	0
4332508	4		Desumidificadores	599	0			0	0				599	0	599	0	0	0
4332618	1		Máquinas de filmar	773	0			0	0				773	0	773	0	0	0
4332619	3		Máquinas fotográficas	1 225	0			0	0				1 225	0	1 225	0	0	0
A transportar:				1 058 081	452 930			29 951	29 951			6 225	611 376	6 225	1 088 032	476 656	29 951	23 726

Amc06
69.05.2024
(5/13)

Paulo Trapes
Paulo Trapes

Mapa Síntese por Classificação dos Bens Inventariados

Ano: 2024

Classificação	Identificação dos bens		Acréscimos patrimoniais					Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial			
	Código (1)	Nºbens (2)	Designação (3)	Bruto (4)	Líquido (5)	Aquisições (6)	Reaval. ou outr. alterações (7)	Grandes rep. ou beneficiações (8)	Total (9)	Transf. e Abates (10)	Desvalorizações (11)	Amortizações Do exercício (12)	Acumulações (13)	Total (14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
4332699	3	Outros		1 131	710				0			101	522	1 131	609	0	0	- 101
43328201	1	Balanças		75	75				0					75	75	0	0	0
43331999	9	Outros		786	0				0			786		786	0	0	0	0
43333299	7	Outros		262	0				0			262		262	0	0	0	0
43334101	6	Armários		830	0				0			830		830	0	0	0	0
43334106	3	Marquesas		370	0				0			370		370	0	0	0	0
43334201	1	Armários		347	0				0			347		347	0	0	0	0
43334299	20	Outros		6 191	0				0			6 191		6 191	0	0	0	0
43338004	2	Coberturas		89	0				0			89		89	0	0	0	0
4333899	5	Outros		18 151	251				0			17 900		18 151	251	0	0	0
4334106	1	Carteiras escolares		0	0				0					0	0	0	0	0
4334110	1	Jogos didáticos		0	0				0					0	0	0	0	0
4334114	1	Planiférfios		640	0				0			640		640	0	0	0	0
4334118	1	Relógios para instrução		52	0				0			52		52	0	0	0	0
4334199	16	Outros		63 950	41 303				0			1 816	24 463	63 950	39 487	0	-1 816	
4334302	7	Rádios		6 269	0				0			6 269		6 269	0	0	0	0
4334314	2	Projetores diversos		424	0				0			424		424	0	0	0	0
4334317	11	Televisores		2 161	327				197			147	1 982	2 358	376	197	50	
4334399	11	Outros		1 700	727				0			973		1 700	727	0	0	
A transportar:				1 161 508	496 323				30 148			8 290	673 475	1 191 656	518 181	30 148	21 858	

Ameyo G
09.05.2024
(6/13)
[Signature]

Paulo Jorge
Paulo Jorge

Mapa Síntese por Classificação dos Bens Inventariados

Ano: 2024

Classificação	Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Código (1)	Nºbens (2)	Designação (3)	Bruto (4)	Líquido (5)	Aquisições (6)	Reaval. ou outr. alterações (7)	Grandes rep. ou beneficiações (8)	Total (9)	Transf. e Abates (10)	Desvalorizações (11)	Amortizações Do exercício (12)	Acumuladas (13)	Total (14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
4334404	3	Amplificadores		1 160	0				0			1 160	0	1 160	0	0	0	0
4334453	3	Tripés		92	0				0			92	0	92	0	0	0	0
4334499	7	Outros		3 925	0				0			3 925	0	3 925	0	0	0	0
4334505	1428	Livros		38	38				0			0	0	38	38	0	0	0
4334599	2	Outros		0	0				0			0	0	0	0	0	0	0
4335106	6	Mobiliário de bar, cafetaria e refeitório		2 037	0				0			2 037	0	2 037	0	0	0	0
4335109	35	Máquinas e aparelhos de cozinha		5 211	1 149				0		213	4 275	213	5 211	936	0	0	- 213
4335199	6	Outros		580	0				0			580	0	580	0	0	0	0
4335205	2	Ferro de engomar		70	6				0		6	70	6	70	0	0	0	- 6
4335208	3	Máquinas de lavar e secar roupa		1 430	343				0		86	1 173	86	1 430	257	0	0	- 86
4335209	2	Tábua de engomar		57	0				0			57	0	57	0	0	0	0
4335210	1	Tanques		25	0				0			25	0	25	0	0	0	0
4335302	1	Arca congeladoras		332	0				0			332	0	332	0	0	0	0
4335401	3	Aspiradores		450	0				0			450	0	450	0	0	0	0
4335404	2	Secadores		283	0				0			283	0	283	0	0	0	0
4335410	2	Lavatórios		254	0				0			254	0	254	0	0	0	0
4335499	24	Outros		5 528	483				0		119	5 163	119	5 528	364	0	0	- 119
4335599	17	Outros		293	0				0			293	0	293	0	0	0	0
4336306	4	Utensílios e ferramentas de uso específico		13 304	10 067				0		2 519	5 756	2 519	13 304	7 588	0	0	- 2 519
A transportar:				1 196 576	508 409	197		29 951	30 148			11 232	699 399	11 232	1 226 724	527 325	30 148	18 916

Paulo Jorge
09-05-2024
(13)

Paulo Lopes
Paulo Lopes

Mapa Síntese por Classificação dos Bens Inventariados

Ano: 2024

Classificação		Identificação dos bens			Património inicial			Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial	
Código (1)	Nºbens (2)	Designação (3)	Bruto (4)	Líquido (5)	Aquisições (6)	Reaval. ou outras alterações (7)	Grandes benefícios (8)	Total (9)	Transf. e Abates (10)	Desvalorizações (11)	Amortizações Do exercício (12)	Acumuladas (13)	Total (14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)		
4336399	9	Outros	180	0				0				180	0	180	0	0	0		
43371299	4	Outros	230	0				0				230	0	230	0	0	0		
43372199	1	Outros	5 211	0				0				5 211	0	5 211	0	0	0		
433761201	2	Berbequins	158	0				0				158	0	158	0	0	0		
433761205	1	Lixadeiras, plainas e rebarbadoras	196	0				0				196	0	196	0	0	0		
43376503	13	Carrros de mão	1 185	0				0				1 185	0	1 185	0	0	0		
43376703	1	Bombas manuais	5	0				0				5	0	5	0	0	0		
4338303	3	Dispositivos de sinalização	2 494	0				0				2 494	0	2 494	0	0	0		
4338399	5	Outros	8 153	2 015				0				6 137	0	8 153	2 015	0	0		
43392204	2	Suportes metálicos para os monitores, porta-cartões e sinalizadores de prémios de linha e bingo	97	0				0				97	0	97	0	0	0		
43392299	2	Outros	220	220				0					0	220	220	0	0		
43421	3	Veículos automóveis ligeiros e mistos de passageiros	110 880	30 000				0			15 000	95 880	15 000	110 880	15 000	0	-15 000		
43422	1	Veículos automóveis pesados de passageiros	60 500	0				0				60 500	0	60 500	0	0	0		
43423	1	Veículos automóveis de mercadorias (ligeiros e pesados)	11 813	0				0				11 813	0	11 813	0	0	0		
4351101	1	Bastidores (armário)	5 388	0				0				5 388	0	5 388	0	0	0		
4351102	14	Computadores	8 347	600				0			200	7 947	200	8 347	400	0	-200		
4351107	9	Impressoras	1 570	0				0				1 570	0	1 570	0	0	0		
A transportar:			1 413 202	541 244	197		29 951	30 148			26 432	898 390	26 432	1 443 350	544 960	30 148	3 716		

Anexo 4
09.05.2024
(8/13)
[Signature]

Mapa Síntese por Classificação dos Bens Inventariados

Ano: 2024

Classificação	Identificação dos bens		Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
	Código (1)	Nº Bens (2)	Designação (3)	Bruto (4)	Líquido (5)	Aquisições (6)	Reaval. ou outras alterações (7)	Grandes benefícios (8)	Total (9)	Transf. e Abates (10)	Desvalorizações (11)	Amortizações Do exercício (12)	Acumuladas (13)	Total (14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
4351113	16		Monitores	1 868	195				0			87	1 761	87	1 868	107	0	-87
4351115	2		Outros periféricos	65	0				0				65	0	65	0	0	0
4351116	2		PC portáteis	2 147	310				0			310	2 147	310	2 147	0	0	-310
4351119	3		Router	171	25				0			25	171	25	171	0	0	-25
4351120	2		Scanners (digitalizador de imagem)	30	0				0			30	30	0	30	0	0	0
4351121	5		Teclados	101	12				0			12	101	12	101	0	0	-12
4351199	28		Outros	7 721	448				0			7 723	7 721	0	7 721	448	0	0
4351214	23		Telemóveis	1 085	0				0			1 085	1 085	0	1 085	0	0	0
4351299	13		Outros	569	265				0			305	569	0	569	265	0	0
4352101	8		Agrafadores	123	0				0			123	123	0	123	0	0	0
4352103	5		Datadores/numeradores	25	0				0			25	25	0	25	0	0	0
4352104	3		De calcular	127	6				0			3	124	3	127	3	0	-3
4352106	2		De escrever	479	0				0			479	479	0	479	0	0	0
4352108	2		Furadores	56	0				0			56	56	0	56	0	0	0
4352109	2		Registadoras	530	0				0			530	530	0	530	0	0	0
4352110	7		Selos brancos e sinetas	570	0				0			570	570	0	570	0	0	0
4352111	8		Outras máquinas e aparelhos	681	388				0			59	352	59	681	329	0	-59
4352199	16		Outros	1 176	0				0			1 176	1 176	0	1 176	0	0	0
4352201	6		Fotocopiadoras	12 208	0				0			12 208	12 208	0	12 208	0	0	0
A transportar:				1 442 933	542 892	197		29 951	30 148			26 929	926 969	26 929	1 473 081	546 112	30 148	3 219

Anexo 6
01-05-2024
(6/13)

Paulo Lopes
PA. de S.

Mapa Síntese por Classificação dos Bens Inventariados

Ano: 2024

Classificação		Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial	
Código (1)	Nº Bens (2)	Designação (3)	Bruto (4)	Líquido (5)	Aquisições (6)	Reaval. ou outras alterações (7)	Grandes rep. ou melhorias (8)	Total (9)	Transf. e Abates (10)	Desvalorizações (11)	Amortizações Do exercício (12)	Acumulações (13)	Total (14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)	
4352203	1	Guilhotinas	50	0				0				50	0	50	0	0	0	
4352205	1	Máquinas de encadernar	263	0				0				263	0	263	0	0	0	
4352299	1	Outros	1 971	0				0				1 971	0	1 971	0	0	0	
435301	53	Armário	8 592	0				0				8 592	0	8 592	0	0	0	
435305	140	Cadeiras	4 760	700	437			437	100		143	4 203	243	5 097	894	337	194	
435306	9	Coffes	4 379	35				0			7	4 351	7	4 379	28	0	-7	
435308	13	Estantes	909	0				0				909	0	909	0	0	0	
435310	11	Mesas	1 916	0				0				1 916	0	1 916	0	0	0	
435311	1	Placards	701	0				0				701	0	701	0	0	0	
435312	34	Secretárias	7 723	0				0				7 723	0	7 723	0	0	0	
435399	9	Outros	214	0				0				214	0	214	0	0	0	
4359	1	Outros	26	26				0					0	26	26	0	0	
4371102	1	Cavaletes	114	71				0			14	57	14	114	57	0	-14	
43712	3	Ferramentas, utensílios e máquinas ligeiras	538	51				0			37	524	37	538	14	0	-37	
43719	5	Outro	79	0				0				79	0	79	0	0	0	
4372102	7	Armários	680	0				0				680	0	680	0	0	0	
4372103	11	Bancos	3 442	0				0				3 442	0	3 442	0	0	0	
4372106	4	Bengaleiros	222	0				0				222	0	222	0	0	0	
4372107	431	Cadeiras	12 957	0				0				12 957	0	12 957	0	0	0	
A transportar:			1 492 470	543 775	634		29 951	30 585	100		27 129	975 825	27 229	1 522 955	547 130	30 485	3 355	


Anexo G
09.08.2025
10/13
[Signature]



Mapa Síntese por Classificação dos Bens Inventariados

Ano: 2024

Classificação		Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial	
Código (1)	Nºbens (2)	Designação (3)	Bruto (4)	Líquido (5)	Aquisições (6)	Reaval. ou outras alterações (7)	Grandes benefícios (8)	Total (9)	Transf. e Abates (10)	Desvalorizações (11)	Amortizações Do exercício (12)	Acumulações (13)	Total (14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)	
4372113	9	Escadotes	350	0				0				350	0	350	0	0	0	0
4372116	1	Estantes	0	0				0					0	0	0	0	0	0
4372120	34	Mesas	3 285	0				0				3 285	0	3 285	0	0	0	0
4372124	6	Sofás	1 029	0				0				1 029	0	1 029	0	0	0	0
4372199	245	Outros	16 738	1 031				0				15 707	0	16 738	1 030	0	0	0
4372304	3	Carpetes	277	0				0				277	0	277	0	0	0	0
4372311	1	Jarrões	0	0				0					0	0	0	0	0	0
4372315	1	Quadros e molduras	288	0				0				288	0	288	0	0	0	0
4372316	20	Reposteiros, toldos, estores, cortinas e colinas	6 313	0				0				6 313	0	6 313	0	0	0	0
4372320	9	Vasos	530	0				0				530	0	530	0	0	0	0
4372399	35	Outros	2 715	295				0			4	2 424	4	2 715	290	0	-4	-4
4372403	18	Candeeiros	10 683	0				0				10 683	0	10 683	0	0	0	0
4372404	5	Holofotes e projetores	269	0				0				269	0	269	0	0	0	0
4372499	15	Outros	2 835	0				0				2 834	0	2 835	0	0	0	0
4372501	6	Aparelhos de ar condicionado	16 355	0				0				16 355	0	16 355	0	0	0	0
4372502	5	Climatizadores	1 716	507				0			169	1 378	169	1 716	338	0	-169	-169
4372514	2	Ventiladores e ventoinhas	47	5				0			3	45	3	47	2	0	-3	-3
4372602	46	Aquecedores	2 190	484				0			87	1 793	87	2 190	397	0	-87	-87
A transportar:			1 558 088	546 096	634		29 951	30 585	100		27 362	1 039 384	27 492	1 588 573	549 189	30 485	3 093	3 093

Anexo 4
09.05.2025
(11/13)


F. Pedro Trapa
RAA. P. S.
J.

Mapa Síntese por Classificação dos Bens Inventariados

Ano: 2024

Classificação	Identificação dos bens		Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
	Código (1)	Nº Bens (2)	Designação (3)	Bruto (4)	Líquido (5)	Aquisições (6)	Reaval. ou alterações (7)	Grandes benefícios (8)	Total (9)	Transf. e Abates (10)	Desvalorizações (11)	Do exercício (12)	Acumuladas (13)	Total (14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
4372608	1	Esquentadores		345	0				0				345	0	345	0	0	0
4372613	3	Radiadores		88	0				0				88	0	88	0	0	0
4378	20	4378 Outros		21 345	12 128				0			2 205	11 421	2 205	21 345	9 924	0	-2 205
443	22	Programas de computador e sistemas de informação		4 756	349	1 008			1 008			116	4 523	116	5 764	1 240	1 008	892
Total:				1 584 622	558 573	1 642	29 951	31 593	100			29 713	1 055 762	29 813	1 616 115	560 353	31 493	1 780

Anexo G
09-05-2025
(22/13)

Mapa Síntese por Classificação dos Bens Inventariados

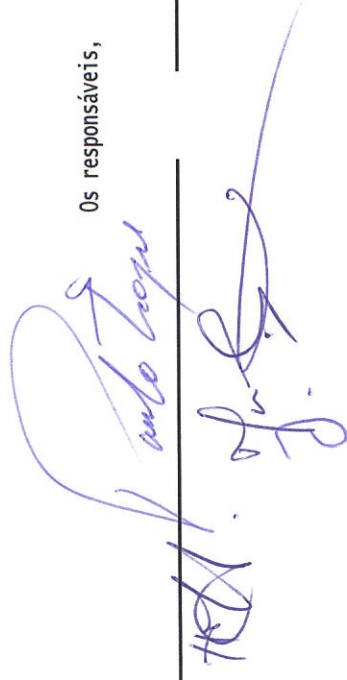
Ano: 2024

Nota: Todos os valores são calculados com duas casas decimais mas apresentam-se arredondados às unidades, por isso os totais podem não corresponder à soma dos valores (arredondados) das respetivas colunas.

Legenda:

- (1) Código do classificador complementar 2 ou do plano de contas central da administração local.
 - (2) Número de bens com o código do classificador complementar 2.
 - (3) Designação do código do classificador complementar 2.
 - (7) Reavaliações ou outras alterações (inclui Acréscimos de vida útil)(valor negativo=perda de valor).
 - (8) Grandes reparações ou beneficiações.
 - (9) = (6)+(7)+(8).
 - (10) Transferências (valor negativo=aquisição por transferência, conforme a divulgação de informação 050_05_04_SATAPOCAL) e abates.
 - (11) Desvalorizações (inclui Reavaliações com sinal negativo).
 - (12) Amortizações do exercício (no ano em que se verificar o abate do bem, não será efetuada a respetiva amortização anual, abatendo-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior).
 - (13) Amortizações acumuladas.
 - (14) = (10)+(11)+(12).
 - (15) = (4)+(9)-(10)-(11).
 - (16) = (15)-(13).
 - (17) = (15)-(4).
 - (18) = (16)-(5).
- Unidade: 1 Euro

Os responsáveis,



Anexo 4
04.05.2025
(13/13)


Anexo H
09.05.2025
(1/8)
[Signature]



**1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA
(REVISÃO ORÇAMENTAL)**

Ano - 2025

União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro Afurada

Anexo H
09.05.2025
(2/8)


CERTIDÃO

Certifica que na ata da Reunião Extraordinária número noventa e três, da Junta de Freguesia, realizada no dia dezasseis de abril de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da União de Freguesias, consta a seguinte deliberação: -----

"PONTO 2: Aprovação da 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento de 2025 (Revisão Orçamental), para **Inclusão do Saldo de Gerência**.

Deliberação: Aprovada por unanimidade **1.ª Alteração Modificativa do Orçamento de 2025**, para inclusão do Saldo de Gerência, que ficará anexada à presente *Ata*, para memória futura, com a designação de **Anexo 3 – 16.04.2025**. Mais aprovou remeter a mesma para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia." -----

Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*; e os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira*, *Ismael Pereira de Oliveira Martins* e *Helena de Jesus Amaral*. -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

Vila Nova de Gaia, 17 de abril de 2025. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA


(*Mário Vicente Sousa Silva Reis*)

www.santamarinhaefurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha

rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20
secretaria@santamarinhaefurada.pt

freguesia de são pedro da afurada

centro cívico rev. padre joaquim de araujo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17
afurada@santamarinhaefurada.pt

cemitério paroquial

rua amorim da costa
4400-018 vila nova de gaia
tel.: 22 375 16 49
cemiterio@santamarinhaefurada.pt

Paulo Tropea
A. S.
H. S.
J. S.

1.ª Alteração Orçamental Modificativa - 2025

(Revisão Orçamental)

Anexo H
09.05.2025
(3/8)
[Signature]

I- ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC- AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, (...)”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;

- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

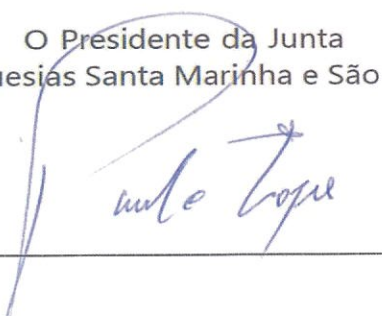
“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, ao abrigo do normativo legal acima citado, propomos à Assembleia de Freguesia a aprovação desta 1.ª Alteração Orçamental Modificativa para o ano de 2025, para incorporação do saldo apurado na gerência de 2024 no valor de 10.718,39 € (discriminada nos quadros em anexo).

Aprovada na Reunião de Junta de 16 de abril de 2025

O Presidente da Junta
União das Freguesias Santa Marinha e São Pedro Afurada



Anexo H
09.05.2025

(H/A)


[Handwritten signatures and initials]

Modificação do orçamento - Receita - 2025 - Alteração Modificativa n.º 1

Classificação económica		Tipo (3)	Receita				Observações (9)
Código (1)	Descrição (2)		Previsões atuais (4)	Modificações orçamentais		Previsões corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)	
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)		
	OUTRAS RECEITAS						
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:		0,00	0,00	0,00	10 718,39	
16.01	Saldo orçamental:	M					
16.01.01	Na posse do serviço		0,00	0,00	0,00	10 718,39	
	TOTALS DAS OUTRAS RECEITAS						
	Total		0,00	0,00	0,00	10 718,39	


(3)=Tipo de alteração: P-Permutativa; M-Modificativa

O Contabilista Público
Em ___ de ___ de _____

Órgão executivo,
Em 16 de Abril de 2025
[Handwritten signature]

Mexob
09.05.2025

(5/8)
[Handwritten signature]




Modificação do orçamento - Despesa - 2025 - Alteração Modificativa n.º 1

Euros

Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Despesa				Observações (9)
			Dotações atuais (4)	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)	
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA DESPESAS DE CAPITAL						
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:						
07.01	Investimentos:						
07.01.03	Edifícios						
07.01.03.07	Outros	M	175 000,00	10 718,39	0,00	0,00	185 718,39
07.01.03.07.01	Edifícios - Benefeciação e Conservação		175 000,00	10 718,39	0,00	0,00	185 718,39
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01		175 000,00	10 718,39	0,00	0,00	185 718,39
	Total						

(3)=Tipo de alteração: P-Permutativa; M-Modificativa

Anexo H
09.05.2022
(6/6)



Modificação do orçamento - Despesa - 2025 - Alteração Modificativa n.º 1

Em ____ de _____ de _____
O Contabilista Público

Órgão executivo
Em 16 de Abril de 2025
[Signature]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Amado H
09-05-2025
(7/8)
[Signature]

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos - 2025 - Modificativa n.º 1

Euros

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Código da classificação económica	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)	
				Início	Fim	2025		Períodos seguintes				Outros		
						Dotação atual	Dot. Cor-rígida	2026	2027	2028	2029			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=8-7	
01		FUNÇÕES GERAIS												
01.01		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA												
01.01.01		Administração Geral												
01.01.01.07	06/22	Edifício Sede da Junta - Obras de Conservação	01/0701030701	01/22	12/25	175 000	185 718	50 000	5 000	5000	5000	5000	14000	10 718
		TOTAL DO PROGRAMA 01.01				371 550	382 268	191 700	109 900	132100	154400	14000	10 718	
		TOTAL DO OBJETIVO 01				371 550	382 268	191 700	109 900	132100	154400	14000	10 718	
		TOTAL GERAL				480 850	491 568	276 900	174 000	196200	218500	78100	10 718	

Em ___ de _____ de _____

O Contabilista Público

Em 16 de Abril de 2025


Órgão executivo

J.

João Paulo Gomes

Hugo

Anexo H
04-05-2025
(8/8)

Anexo I
09.05.2025
(1/h)


CERTIDÃO

Certifica que na ata da Reunião Ordinária número oitenta e seis, da Junta de Freguesia, realizada no dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no edifício da União de Freguesias em São Pedro da Afurada, consta a seguinte deliberação: -----

“PONTO 6: Registo de Entrada n.º **2024/2173 | Associação das Escolas do Torne e do Prado |**
Assunto: Pedido de apoio financeiro.

Presidente | Proposta de celebração de **“ACORDO DE COLABORAÇÃO” |** Entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e a **Associação das Escolas do Torne e do Prado |** **Instalação de um novo parque infantil no recreio do equipamento da Serra do Pilar |** Participação financeira: **3.000,00€.**

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos presentes a Proposta de celebração de “ACORDO DE COLABORAÇÃO” entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Associação das Escolas do Torne e do Prado, para a Instalação de um novo parque infantil no recreio do equipamento da Serra do Pilar, no valor de 3000€. O referido documento ficará anexado à presente ata, para memória futura, com a designação de **Anexo 4 – 16.12.2024.** Mais aprovado enviar o mesmo para ratificação da Assembleia de Freguesia.”

Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*; e os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira* e *Helena de Jesus Amaral.* -----

Esteve ausente, nesta reunião, o Vogal, *Ismael Pereira de Oliveira Martins.* -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

Vila Nova de Gaia, 17 de dezembro de 2024. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA


(*Mário Vicente Sousa Silva Reis*)

www.santamarinhaeafurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha

rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20

secretaria@santamarinhaeafurada.pt

freguesia de são pedro da afurada

centro cívico rev. padre joaquim de arújo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17

afurada@santamarinhaeafurada.pt

cemitério paroquial

rua amorim da costa
4400-018 vila nova de gaia
tel.: 22 375 16 49

cemiterio@santamarinhaeafurada.pt

Anexo I
09.05.2025
(2/11)
[Signature]

ACORDO DE COLABORAÇÃO **2024**

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA **/** **ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DO TORNE E DO PRADO**

Entre:

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante;

E

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DO TORNE E DO PRADO, pessoa coletiva de direito privado n.º 502 172 185, com sede na Rua Afonso Albuquerque n.º 86, 4430-003, Vila Nova de Gaia, representado neste ato pelo Presidente da Direção, José Jorge Tavares de Pina Cabral, doravante designado por ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DO TORNE E DO PRADO ou segundo outorgante.

Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **(OBJETO)**

O presente Acordo tem por objeto o apoio da Junta de Freguesia à ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DO TORNE E DO PRADO que reveste a forma de comparticipação financeira para apoiar o custo com a **Instalação de um novo Parque Infantil** no recreio do equipamento da **Instituição na Serra do Pilar**. É competência da Junta de Freguesia apoiar e deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como o apoio à infância.

Cumpre, assim, à Junta de Freguesia apoiar o segundo outorgante a fazer face à exigência financeira na aquisição do parque infantil objeto do presente acordo.

Acordo I
09.05.2024
(3/W)
[Signature]

CLÁUSULA SEGUNDA

(COMPARTICIPAÇÃO)

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **3.000,00€** (três mil euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA

(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

No âmbito do presente Acordo, o segundo outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

CLÁUSULA QUARTA

(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

CLÁUSULA QUINTA

(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA

(COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

CLÁUSULA SÉTIMA

(DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu nº 4 do artigo 5º.

Anexo E
04.08.2024
(A/H)
JHP

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 16 de dezembro de 2024.

O Primeiro Outorgante

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção da Associação das Escolas do Torne e do Prado

(José Jorge Tavares de Pina Cabral)

- ❖ Aprovado em reunião da Junta de Freguesia, realizada a 16 de dezembro de 2024.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.01, compromisso n.º **1299/2024**.

Anexo J
09.05.2025
(1/1)

CERTIDÃO

Certifica que na ata da Reunião Ordinária número oitenta e seis, da Junta de Freguesia, realizada no dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no edifício da União de Freguesias em São Pedro da Afurada, consta a seguinte deliberação: -----

"PONTO 7: Registo de Entrada n.º **2024/2197 | Associação de Remo do Norte** | Assunto: Pedido de apoio XXXV Regata Internacional de Natal 2024.

Presidente | Proposta de celebração de "**ACORDO DE COLABORAÇÃO**" | Entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e a **Associação de Remo do Norte** | **XXXV Regata Internacional de Natal 2024** | Participação financeira: **1.000,00€**.

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos presentes, a Proposta de celebração de "ACORDO DE COLABORAÇÃO", entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Associação de Remo do Norte para a realização da XXXV Regata Internacional de Natal 2024, no valor de 1000€. O referido documento ficará anexado à presente ata, para memória futura, com a designação de **Anexo 5 – 16.12.2024**. Mais aprovado enviar o mesmo para ratificação da Assembleia de Freguesia."

Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*; e os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira* e *Helena de Jesus Amaral*. -----

Esteve ausente, nesta reunião, o Vogal, *Ismael Pereira de Oliveira Martins*. -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

Vila Nova de Gaia, 17 de dezembro de 2024. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA


(Mário Vicente Sousa Silva Reis)

www.santamarinhaeafurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha

rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20

secretaria@santamarinhaeafurada.pt

freguesia de são pedro da afurada

centro cívico rev. padre joaquim de araujo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17

afurada@santamarinhaeafurada.pt

cemitério paroquial

rua amorim da costa
4400-018 vila nova de gaia
tel.: 22 375 16 49

cemiterio@santamarinhaeafurada.pt

Anexo I
09.05.2025
(2/4)
JPL

ACORDO DE COLABORAÇÃO **2024**

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA **/** **ASSOCIAÇÃO DE REMO DO NORTE**

Entre:

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante;

E

ASSOCIAÇÃO DE REMO DO NORTE, pessoa coletiva de direito privado n.º 502 358 696, com sede na Rua António Pinto Machado, n.º 60, 4100-068, Porto, representado neste ato pelo Presidente da Direção, Carlos Alberto da Silva Pereira Bettencourt Gesta, doravante designado por ASSOCIAÇÃO DE REMO DO NORTE ou segundo outorgante.

Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Acordo tem por objeto o apoio da Junta de Freguesia à ASSOCIAÇÃO DE REMO DO NORTE, que reveste a forma de comparticipação financeira para apoiar a realização da **XXXV Regata Internacional de Natal (2024)**. É competência da Junta de Freguesia apoiar e promover a prática desportiva através do apoio e estimulação aos clubes e associações, visando o desenvolvimento desportivo e o incentivo à implementação de novos projetos assentes na formação de jovens atletas.

Cumpra, assim, à Junta de Freguesia apoiar o segundo outorgante a fazer face à exigência financeira na organização dos eventos objeto do presente acordo.

Anexo J
09-05-2025
(3/4)
[Signature]

CLÁUSULA SEGUNDA

(COMPARTICIPAÇÃO)

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **1.000,00€** (mil euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA

(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

No âmbito do presente Acordo, o segundo outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

CLÁUSULA QUARTA

(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

CLÁUSULA QUINTA

(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA

(COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

Am 240 J
09.05.2025
P1/11
OP

CLÁUSULA SÉTIMA
(DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu n.º 4 do artigo 5.º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 16 de dezembro de 2024.

O Primeiro Outorgante

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA


(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção da Associação de Remo do Norte

(Carlos Alberto da Silva Pereira Bettencourt Gesta)

- ❖ Aprovado em reunião da Junta de Freguesia, realizada a 16 de dezembro de 2024.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.02, compromisso n.º 1300 /2024.

Anexo K
09-05-2025
(1/4)


CERTIDÃO

Certifica que na ata da Reunião Ordinária número oitenta e seis, da Junta de Freguesia, realizada no dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no edifício da União de Freguesias em São Pedro da Afurada, consta a seguinte deliberação: -----

"PONTO 8: Presidente | Proposta de celebração de **"ACORDO DE COLABORAÇÃO"** | Entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e a **Associação Recreativa "Os Mareantes do Rio Douro"** | Apoio à Realização da **1.ª Romaria do ano "S. Gonçalo"**, em Santa Marinha e São Pedro da Afurada – janeiro de 2025 | Comparticipação financeira: **1.500,00€.**

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos presentes, o "ACORDO DE COLABORAÇÃO", entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Associação Recreativa "Os Mareantes do Rio Douro", para Apoio à Realização da 1.ª Romaria do ano "S. Gonçalo", em Santa Marinha e São Pedro da Afurada – janeiro de 2025, no valor de 1500€. O referido documento ficará anexado à presente ata, para memória futura, com a designação de **Anexo 6 – 16.12.2024.** Mais aprovado enviar o mesmo para ratificação da Assembleia de Freguesia."

Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*; e os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira* e *Helena de Jesus Amaral.* -----

Esteve ausente, nesta reunião, o Vogal, *Ismael Pereira de Oliveira Martins.* -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

Vila Nova de Gaia, 17 de dezembro de 2024. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA


(*Mário Vicente Sousa Silva Reis*)

www.santamarinhaefurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha

rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20

secretaria@santamarinhaefurada.pt

freguesia de são pedro da afurada

centro cívico rev. padre joaquim de araujo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17

afurada@santamarinhaefurada.pt

cemitério paroquial

rua amorim da costa
4400-018 vila nova de gaia
tel.: 22 375 16 49

cemiterio@santamarinhaefurada.pt

Anexo 14
09-05-2025
(2/h)
[Signature]

ACORDO DE COLABORAÇÃO | 2024

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA / **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA “OS MAREANTES DO RIO DOURO”**

Entre:

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante;

E

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA “OS MAREANTES DO RIO DOURO”, pessoa coletiva de direito privado n.º 502 222 182, com sede na Avenida Diogo Leite, 42-46, 4400 - 111 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo seu Presidente de Direção, *Agostinho José da Conceição Gomes*, adiante designada por “MAREANTES DO RIO DOURO” ou segundo outorgante.

Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Acordo tem por objeto o apoio da Junta de Freguesia aos “MAREANTES DO RIO DOURO”, que reveste a forma de participação financeira, destinado a fazer face às despesas respeitantes à realização da 1.ª Romaria do ano “S. Gonçalo”, em Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em janeiro de 2025. Trata-se de uma Romaria de extrema importância na atividade e representatividade da segunda outorgante para o Município de Vila Nova de Gaia e particularmente para as Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada. É competência da Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a União de Freguesias. Cumpre, assim, à Junta de Freguesia apoiar o segundo outorgante para que o mesmo possa fazer face à exigência financeira inerente à Romaria objeto do presente acordo.

Anexo K
09-05-2021
(3/4)
[Signature]

CLÁUSULA SEGUNDA

(COMPARTICIPAÇÃO)

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **1.500,00€** (mil e quinhentos euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA

(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

No âmbito do presente Acordo, o segundo outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

CLÁUSULA QUARTA

(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

CLÁUSULA QUINTA


(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA

(COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

Anexo K
09.05.2025
(4/11)


CLÁUSULA SÉTIMA
(DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu nº 4 do artigo 5º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 16 de dezembro de 2024.

O Primeiro Outorgante

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA


(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção da Associação Recreativa "Os Mareantes Do Rio Douro"

(Agostinho José da Conceição Gomes)

- ❖ Aprovado em reunião da Junta de Freguesia, realizada a 16 de dezembro de 2024.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.02, compromisso n.º 1301 / 2024.

Anexo L
09-01-2025
(1/4)


CERTIDÃO

Certifica que na ata da Reunião Ordinária número oitenta e oito, da Junta de Freguesia, realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da União de Freguesias, consta a seguinte deliberação: -----

“PONTO 4: Requerimento | Registo de Entrada N.º 2024/2335 | *Presidente* | Proposta de celebração de **“ACORDO DE COLABORAÇÃO”** | Entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e a **ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES DE SANTA MARINHA** | Apoio para **aquisição de equipamento (substituição das arcas frigoríficas existentes e dotação da instituição de equipamento de climatização** | Participação financeira no valor de **2.500,00€**.

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos presentes, o Acordo de Colaboração entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e a ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES DE SANTA MARINHA, nos termos referidos. O referido documento ficará anexado à presente ata, para memória futura, com a designação de **Anexo 3 – 27.01.2025**. Mais aprovado enviar o mesmo para ratificação da Assembleia de Freguesia.”

Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; e os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira*; *Ismael Pereira de Oliveira Martins* e *Helena de Jesus Amaral*. -----

Esteve ausente, nesta reunião, a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*. -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

Vila Nova de Gaia, 28 de janeiro de 2025. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA


(Mário Vicente Sousa Silva Reis)

www.santamarinhaeafurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha

rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20

secretaria@santamarinhaeafurada.pt

freguesia de são pedro da afurada

centro cívico rev. padre joaquim de araujo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17

afurada@santamarinhaeafurada.pt

cemitério paroquial

rua amorim da costa
4400-018 vila nova de gaia
tel.: 22 375 16 49

cemiterio@santamarinhaeafurada.pt

ACORDO DE COLABORAÇÃO **2025**

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA **/** **ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES DE SANTA MARINHA DE GAIA**

Entre:

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante;

E


ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES DE SANTA MARINHA DE GAIA, pessoa coletiva de direito privado n.º 500 940 223, com sede na Rua General Torres 359, 4430-109, Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Direção, Júlio Sérgio Pereira Moreira, doravante designado por ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES DE SANTA MARINHA DE GAIA ou segundo outorgante.

Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **(OBJETO)**

O presente Acordo tem por objeto o apoio da Junta de Freguesia à ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES DE SANTA MARINHA DE GAIA que reveste a forma de comparticipação financeira para aquisição de equipamento (substituição das arcas frigoríficas existentes e dotação da instituição de equipamento de climatização). É competência da Junta de Freguesia apoiar e deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como o apoio à infância.

Cumpra, assim, à Junta de Freguesia apoiar o segundo outorgante a fazer face à exigência financeira na aquisição dos equipamentos objeto do presente acordo.

Anexo L
09-05-2025
(3/4)


CLÁUSULA SEGUNDA

(COMPARTICIPAÇÃO)

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00€** (dois mil e quinhentos euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA

(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

No âmbito do presente Acordo, o segundo outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

CLÁUSULA QUARTA

(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

CLÁUSULA QUINTA

(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA


(COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

CLÁUSULA SÉTIMA

(DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu nº 4 do artigo 5º.

Anexo L
09.08.2025
(h/h)


Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 30 de janeiro de 2025.

O Primeiro Outorgante

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA


(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção da Associação das Creches de Santa Marinha de Gaia

(Júlio Sérgio Pereira Moreira, Dr.)

- ❖ Aprovado em reunião da Junta de Freguesia, realizada a 27 de janeiro de 2025.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.01, compromisso n.º 150/2025.

Anexo M
09.05.2025
(1/4)


CERTIDÃO

Certifica que na ata da Reunião Ordinária número oitenta e oito, da Junta de Freguesia, realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da União de Freguesias, consta a seguinte deliberação: -----

“PONTO 5: Requerimento | Registo de Entrada N.º 2025/0087 | Presidente | Proposta de celebração de **“ACORDO DE COLABORAÇÃO”** | Entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e a **Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia** | Apoio para **Repavimentação do piso**, que se encontra muito degradado, **da Creche e Jardim de Infância D. Emília de Jesus Costa** | Participação financeira no valor de **5.000,00€**.

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos presentes, o Acordo de Colaboração, entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia, nos termos propostos, que ficará anexado à presente ata, para memória futura, com a designação de **Anexo 4 – 27.01.2025**. Mais aprovado enviar o mesmo para ratificação da Assembleia de Freguesia.”

Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; e os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira*; *Ismael Pereira de Oliveira Martins* e *Helena de Jesus Amaral*. -----

Esteve ausente, nesta reunião, a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*. -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

Vila Nova de Gaia, 28 de janeiro de 2025. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA


(*Mário Vicente Sousa Silva Reis*)

www.santamarinhaeafurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha

rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20

secretaria@santamarinhaeafurada.pt

freguesia de são pedro da afurada


centro cívico rev. padre joaquim de arújo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17

afurada@santamarinhaeafurada.pt

cemitério paroquial

rua amorim da costa
4400-018 vila nova de gaia
tel.: 22 375 16 49

cemiterio@santamarinhaeafurada.pt

Anexo M
04.05.2025
(g/h)


ACORDO DE COLABORAÇÃO 2025

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA / IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA

Entre:

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante;

E

IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva de direito privado n.º 500 874 751, com sede na Rua Teixeira Lopes nº 33, 4400-320, Vila Nova de Gaia, representado neste ato pelo Senhor Provedor, Manuel Maria Moreira, doravante designado por IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA ou segundo outorgante.

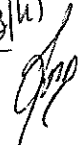
Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Acordo tem por objeto o apoio da Junta de Freguesia à IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA que reveste a forma de comparticipação financeira para apoiar a **Repavimentação do piso**, que se encontra muito degradado, **da Creche e Jardim de Infância D. Emília de Jesus Costa**. É competência da Junta de Freguesia apoiar e deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a União de Freguesias, bem como o apoio à infância.

Cumpra, assim, à Junta de Freguesia apoiar o segundo outorgante a fazer face à exigência financeira na repavimentação do piso da creche e Jardim de Infância objeto do presente acordo.

Mex o M
09-05-2025
(3/4)


CLÁUSULA SEGUNDA

(COMPARTICIPAÇÃO)

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **5.000,00€** (cinco mil euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA

(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

No âmbito do presente Acordo, o segundo outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

CLÁUSULA QUARTA

(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

CLÁUSULA QUINTA

(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA

(COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

CLÁUSULA SÉTIMA

(DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu nº 4 do artigo 5º.

MECO M
04-05-2025
(H/h)
[Signature]

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 30 de janeiro de 2025.

O Primeiro Outorgante

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

O Segundo Outorgante

Provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia

(Manuel Maria Moreira)

- ❖ Aprovado em reunião da Junta de Freguesia, realizada a 27 de janeiro de 2025.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.01, compromisso n.º 151/2025.

CERTIDÃO

Certifica que na ata da Reunião Ordinária número oitenta e oito, da Junta de Freguesia, realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da União de Freguesias, consta a seguinte deliberação: -----

"PONTO 6: Requerimento | Registo de Entrada N.º 2025/0147 | Presidente | Proposta de celebração de **"ACORDO DE COLABORAÇÃO"** | Entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e o **Clube Desportivo do Candal** | Apoio para **Reparação da Caldeira** | Participação financeira no valor de **750,00€**.

O Vogal, Sr. Ismael Martins, ausentou-se da reunião às 21.30h.

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos presentes, o Acordo de Colaboração, entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e o Clube Desportivo do Candal, nos termos propostos, que ficará anexado à presente ata, para memória futura, com a designação de **Anexo 5 – 27.01.2025**. Mais aprovado enviar o mesmo para ratificação da Assembleia de Freguesia.

O Vogal, Sr. Ismael Martins, reentrou da reunião às 21.40h."

Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; e os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira*; *Ismael Pereira de Oliveira Martins* e *Helena de Jesus Amaral*. -----

Esteve ausente, nesta reunião, a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*. -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

Vila Nova de Gaia, 28 de janeiro de 2025. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA


(Mário Vicente Sousa Silva Reis)

www.santamarinhaeafurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha

rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20
secretaria@santamarinhaeafurada.pt

freguesia de são pedro da afurada

centro cívico rev. padre joaquim de araujo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17
afurada@santamarinhaeafurada.pt

cemitério paroquial

rua amorim da costa
4400-018 vila nova de gaia
tel.: 22 375 16 49
cemiterio@santamarinhaeafurada.pt

ACORDO DE COLABORAÇÃO | 2025

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA / **CLUBE DESPORTIVO DO CANDAL**

Entre:

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante;

E

CLUBE DESPORTIVO DO CANDAL, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 671 277, com sede na Rua Zeferino Costa, Apartado 2775, Candal, 4400-345 Vila Nova de Gaia, representado neste ato pelo Presidente da Direção, Ismael Pereira de Oliveira Martins, adiante designado por CLUBE DESPORTIVO DO CANDAL ou segundo outorgante.

Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Acordo tem por objeto o apoio da Junta de Freguesia ao CLUBE DESPORTIVO DO CANDAL, que reveste a forma de comparticipação financeira, para **apoio à Reparação da Caldeira** do clube.

É competência da Junta de Freguesia apoiar e promover o desporto, através do apoio e estímulo aos clubes e associações. O presente apoio irá beneficiar as condições para o desenvolvimento da prática desportiva da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA

(COMPARTICIPAÇÃO)

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **750,00€** (setecentos e cinquenta euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA

(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

No âmbito do presente Acordo, o segundo outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

CLÁUSULA QUARTA

(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

CLÁUSULA QUINTA

(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA

(COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

CLÁUSULA SÉTIMA
(DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu nº 4 do artigo 5º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 01 de julho de 2024.

O Primeiro Outorgante

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção do CLUBE DESPORTIVO DO CANDAL

(Ismael Pereira de Oliveira Martins)

- ❖ Aprovado em reunião da Junta de Freguesia, realizada a 27 de janeiro de 2025.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.02, compromisso n.º 152 /2025.

CERTIDÃO

Certifica que na ata da Reunião Extraordinária número oitenta e nove, da Junta de Freguesia, realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da União de Freguesias, consta a seguinte deliberação: -----

"PONTO 3: Requerimento | Registo de Entrada N.º 2025/0268 | *Presidente* | Proposta de celebração de **"ACORDO DE COLABORAÇÃO"** | Entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e o **SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES** | Apoio para ajudar a custear as despesas com as **deslocações à Ilha da Madeira**, no âmbito da representatividade da equipa sénior de futebol nos **jogos agendados para a Série B, do Campeonato de Portugal (prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol)**, sendo que na referida prova estão integradas 3 equipas do referido arquipélago | Comparticipação financeira no valor de **1.500,00€**.

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos presentes, o Acordo de Colaboração entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e o **SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES**, nos termos propostos. O documento, ora aprovado, ficará anexado à presente Ata, para memória futura, com a designação de **Anexo 5 – 17.02.2025.**"

Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*; e os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira* e *Helena de Jesus Amaral*. -----

Esteve ausente, nesta reunião, o Vogal, *Ismael Pereira de Oliveira Martins*. -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

Vila Nova de Gaia, 18 de fevereiro de 2025. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA


(*Mário Vicente Sousa Silva Reis*)

www.santamarinhaefurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha

rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20

secretaria@santamarinhaefurada.pt

freguesia de são pedro da afurada


centro cívico rev. padre joaquim de araujo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17

afurada@santamarinhaefurada.pt

cemitério paroquial

rua amorim da costa
4400-018 vila nova de gaia
tel.: 22 375 16 49

cemiterio@santamarinhaefurada.pt

Anexo 0
09-05-2025
(2/n)


ACORDO DE COLABORAÇÃO 2025

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA / SPORTING CLUBE COIMBRÕES

Entre:

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante;

E

SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 080 562, com sede na Rua Machado dos Santos, n.º 616, Coimbrões, 4400-209 Vila Nova de Gaia, representado neste ato pelo Presidente da Direção, André Eugénio Ferreira Moreira, adiante designado por SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES ou segundo outorgante.


Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Acordo tem por objeto o apoio da Junta de Freguesia ao SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES, que reveste a forma de comparticipação financeira para ajudar a custear as despesas com as **deslocações à Ilha da Madeira**, no âmbito da representatividade da equipa sénior de futebol nos **jogos agendados para a Série B, do Campeonato de Portugal (prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol)**, sendo que na referida prova estão integradas 3 equipas do referido arquipélago. É competência da Junta de Freguesia apoiar e promover a prática desportiva através do apoio e estimulação aos clubes e associações, visando o desenvolvimento desportivo e o incentivo ao crescimento e reconhecimento do seu trabalho.

Cumpra, assim, à Junta de Freguesia apoiar o segundo outorgante a fazer face à exigência financeira inerente às respetivas deslocações.

Anexo 0
09-08-2025
(3/n)


CLÁUSULA SEGUNDA
(COMPARTICIPAÇÃO)

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **1.500,00€** (mil e quinhentos euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

No âmbito do presente Acordo, o segundo outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

CLÁUSULA QUARTA
(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.


CLÁUSULA QUINTA
(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA
(COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

CLÁUSULA SÉTIMA
(DISPOSIÇÃO FINAL)

Acordo
04-05-2025
(H/A)


Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu n.º 4 do artigo 5.º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 20 de fevereiro de 2025.

O Primeiro Outorgante

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção do Sporting Clube de Coimbrões

(André Eugénio Ferreira Moreira)

- ❖ Aprovado em **reunião da Junta de Freguesia**, realizada a **17 de fevereiro de 2025**.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.02, **compromisso n.º 168 /2025**.

CERTIDÃO

Certifica que na ata da Reunião Extraordinária número oitenta e nove, da Junta de Freguesia, realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da União de Freguesias, consta a seguinte deliberação: -----

“PONTO 4: Requerimento | Registo de Entrada N.º 2025/0087 | Presidente | Proposta de celebração de **“ACORDO DE COLABORAÇÃO”** | Entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e o **ÁGUIAS SPORT DE GAIA** | Apoio para ajudar a custear as despesas com o **seguro desportivo** e com os **escalões de formação** | Participação financeira no valor de **1.000,00€**.

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos presentes, o Acordo de Colaboração entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e o **ÁGUIAS SPORT DE GAIA**, nos termos propostos. O documento, ora aprovado, ficará anexado à presente Ata, para memória futura, com a designação de **Anexo 6 – 17.02.2025.**”

Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*; e os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira* e *Helena de Jesus Amaral*. -----

Esteve ausente, nesta reunião, o Vogal, *Ismael Pereira de Oliveira Martins*. -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

Vila Nova de Gaia, 18 de fevereiro de 2025. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA


(*Mário Vicente Sousa Silva Reis*)

www.santamarinhaeafurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha

rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20

secretaria@santamarinhaeafurada.pt

freguesia de são pedro da afurada


centro cívico rev. padre joaquim de arújo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17

afurada@santamarinhaeafurada.pt

cemitério paroquial

rua amorim da costa
4400-018 vila nova de gaia
tel.: 22 375 16 49

cemiterio@santamarinhaeafurada.pt

Manoel P
04.05.2025
(2/n)


ACORDO DE COLABORAÇÃO 2025

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA / ÁGUIAS SPORT DE GAIA

Entre:

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante;

E

ÁGUIAS SPORT DE GAIA, pessoa coletiva de direito privado n.º 502 549 408, com sede na Rua 1.º de Maio, 86, 4430-179 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo seu Presidente de Direção, *Joaquim Fernando Albuquerque Pereira Monteiro*, adiante designado por "Águias Sport de Gaia" ou segundo outorgante.

Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **(OBJETO)**

O presente Acordo tem por objeto o apoio da Junta de Freguesia ao **ÁGUIAS SPORT DE GAIA**, que reveste a forma de participação financeira para ajudar a custear as despesas com o **seguro desportivo** e com os **escalões de formação**. É competência da Junta de Freguesia apoiar e promover a prática desportiva através do apoio e estimulação aos clubes e associações, visando o desenvolvimento desportivo e o incentivo à implementação de novos projetos assentes na formação de jovens atletas.

Cumpra, assim, à Junta de Freguesia apoiar o segundo outorgante a fazer face à exigência financeira inerente às respetivas despesas.

Anexo P
09-05-2025
(3/4)
[Signature]

CLÁUSULA SEGUNDA

(COMPARTICIPAÇÃO)

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **1.000,00€** (mil euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA

(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

No âmbito do presente Acordo, o segundo outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

CLÁUSULA QUARTA

(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

CLÁUSULA QUINTA

(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA

(COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

Anexo P
09.05.2025
(h/n)
[Signature]

CLÁUSULA SÉTIMA
(DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu n.º 4 do artigo 5.º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 20 de fevereiro de 2025.

O Primeiro Outorgante

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção do Águias Sport de Gaia

(Joaquim Fernando Albuquerque Pereira Monteiro)

- ❖ Aprovado em **reunião da Junta de Freguesia**, realizada a **17 de fevereiro de 2025**.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.02, **compromisso n.º 169 /2025**.

CERTIDÃO

Certifica que na ata da Reunião Ordinária número noventa e um da Junta de Freguesia, realizada no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da União de Freguesias, consta a seguinte deliberação: -----

“PONTO 5: Registo de Entrada N.º **2025/0393 | Presidente |** Proposta de celebração de **“ACORDO DE COLABORAÇÃO”** | Entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e a **Comissão Festas do Padroeiro dos Pescadores-Associação** | Apoio para custear serviço de **comboio turístico** nas **Festas de S. Pedro da Afurada / 2025** | Participação financeira: **4.770,00€.**

...

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos presentes, o pedido de apoio da Junta de Freguesia para custear serviço de comboio turístico nas Festas de S. Pedro da Afurada / 2025, no valor 4.770,00€, que ficará anexado à presente ata, para memória futura, com a designação de **Anexo 4 – 31.03.2025.** Mais aprovado enviar o mesmo para ratificação da Assembleia de Freguesia.”


Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*; e os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Ismael Pereira de Oliveira Martins* e *Helena de Jesus Amaral.* -----

Esteve ausente, nesta reunião, o Vogal, *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira.* -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

Vila Nova de Gaia, 1 de abril de 2025. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA



(*Mário Vicente Sousa Silva Reis*)

www.santamarinhaeafurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha
rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20
secretaria@santamarinhaeafurada.pt

freguesia de são pedro da afurada
centro cívico rev. padre joaquim de arújo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17
afurada@santamarinhaeafurada.pt

cemitério paroquial
rua amorim da costa
4400-018 vila nova de gaia
tel.: 22 375 16 49
cemiterio@santamarinhaeafurada.pt

Anexo 0
02.05.2025
(2/11)


ACORDO DE COLABORAÇÃO 2025

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA / **COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO DOS PESCADORES - ASSOCIAÇÃO**

Entre:

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante;

E

COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO DOS PESCADORES - ASSOCIAÇÃO, pessoa coletiva de direito privado n.º 513 598 464, com sede no Centro Cívico Rev. Padre Joaquim de Araújo, s/n.º (Edifício da Junta de Freguesia), 4400-602 Vila Nova de Gaia, representado neste ato pelo Presidente da Direção, *Emanuel Pereira Tavares*, adiante designado por COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO DOS PESCADORES - ASSOCIAÇÃO ou segundo outorgante.


Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Acordo tem por objeto o apoio da Junta de Freguesia à COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO DOS PESCADORES - ASSOCIAÇÃO, que reveste a forma de participação financeira para ajudar a custear as despesas com o serviço de **comboio turístico nas Festas de S. Pedro da Afurada /2025**. É competência da Junta de Freguesia apoiar e promover a realização das Festas de São Pedro da Afurada, que é de elevada importância para o Município de Vila Nova de Gaia e particularmente para a população da Afurada, bem como, a importância do trabalho desenvolvido em prol do enriquecimento social, cultural e recreativo dos cidadãos.

Cumpra, assim, à Junta de Freguesia apoiar o segundo outorgante a fazer face à exigência financeira inerente ao respetivo serviço.

Acordo P
09.05.2025
(B/W)


CLÁUSULA SEGUNDA
(COMPARTICIPAÇÃO)

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **4.770,00€** (quatro mil e setecentos e setenta euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

No âmbito do presente Acordo, o segundo outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

CLÁUSULA QUARTA
(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

CLÁUSULA QUINTA
(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA
(COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

Acordo
09-05-2025
(H/W)
Gonç

CLÁUSULA SÉTIMA
(DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu nº 4 do artigo 5º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 02 de abril de 2025.

O Primeiro Outorgante

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção da COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO DOS PESCADORES - ASSOCIAÇÃO

(Emanuel Pereira Tavares)

- ❖ Aprovado em **reunião da Junta de Freguesia**, realizada a **31 de março de 2025**.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.03, **compromisso n.º 335 /2025**.

CERTIDÃO

Certifica que na ata da Reunião Ordinária número noventa e um da Junta de Freguesia, realizada no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da União de Freguesias, consta a seguinte deliberação: -----

“PONTO 6: Registo de Entrada N.º **2025/0520** | Proposta de celebração de **“ACORDO DE COLABORAÇÃO”** | Entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e o **Sporting Clube de Coimbrões** | Apoio para custear **deslocações** fora da região norte (Lisboa, Madeira e Évora), da **Equipa Feminina de Basquetebol**, a disputar o **Campeonato Nacional da 1.ª Divisão** | Participação financeira no valor de **1.000,00€**.

...

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos presentes, o apoio proposto à equipa feminina sénior de Basquetebol do Sporting Clube de Coimbrões, que ficará anexado à presente ata, para memória futura, com a designação de **Anexo 5 – 31.03.2025**. Mais aprovado enviar o mesmo para ratificação da Assembleia de Freguesia.”

Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*; e os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Ismael Pereira de Oliveira Martins* e *Helena de Jesus Amaral*. -----

Esteve ausente, nesta reunião, o Vogal, *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira*. -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

Vila Nova de Gaia, 1 de abril de 2025. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA


(*Mário Vicente Sousa Silva Reis*)

www.santamarinhaeafurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha
rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20
secretaria@santamarinhaeafurada.pt

freguesia de são pedro da afurada
centro cívico rev. padre joaquim de aráujo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17
afurada@santamarinhaeafurada.pt

cemitério paroquial
rua amorim da costa
4400-018 vila nova de gaia
tel.: 22 375 16 49
cemiterio@santamarinhaeafurada.pt

Acordo
09.05.2025
(2/n)
[Signature]

ACORDO DE COLABORAÇÃO **2025**

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA **/** **SPORTING CLUBE COIMBRÕES**

Entre:

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante;

E

SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 080 562, com sede na Rua Machado dos Santos, n.º 616, Coimbrões, 4400-209 Vila Nova de Gaia, representado neste ato pelo Presidente da Direção, André Eugénio Ferreira Moreira, adiante designado por SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES ou segundo outorgante.


Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Acordo tem por objeto o apoio da Junta de Freguesia ao SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES, que reveste a forma de comparticipação financeira para ajudar a custear as despesas com as deslocações fora da região norte (Lisboa, Madeira e Évora), da Equipa Feminina de Basquetebol, a disputar o Campeonato Nacional da 1.ª Divisão. É competência da Junta de Freguesia apoiar e promover a prática desportiva através do apoio e estimulação aos clubes e associações, visando o desenvolvimento desportivo e o incentivo à implementação de novos projetos assentes na formação de jovens atletas.

Cumpra, assim, à Junta de Freguesia apoiar o segundo outorgante a fazer face à exigência financeira inerente às respetivas deslocações.

Acordo R
09.05.2025
(3/4)


CLÁUSULA SEGUNDA
(COMPARTICIPAÇÃO)

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **1.000,00€** (mil euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

No âmbito do presente Acordo, o segundo outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

CLÁUSULA QUARTA
(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)


O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

CLÁUSULA QUINTA
(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA
(COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

Anexos
04.05.2025
(H/U)


CLÁUSULA SÉTIMA
(DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu n.º 4 do artigo 5.º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 02 de abril de 2025.

O Primeiro Outorgante

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção do Sporting Clube de Coimbrões

(André Eugénio Ferreira Moreira)

- ❖ Aprovado em reunião da Junta de Freguesia, realizada a 31 de março de 2025.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.02, compromisso n.º 318 /2025.

MINUTA DA ATA

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

9 de MAIO de 2025

Realizada no Salão Nobre do edifício da Junta de Freguesia de São Pedro da Afurada

HORA DE ABERTURA: 21:15H

DEPUTADOS PRESENTES:

PS: MÁRIO JORGE RODRIGUES SANTOS
PATRICIA SUSANA CARVALHO LACERDA
ARMANDO ALVES ALMEIDA
SÓNIA CRISTINA ROSEIRA E CUNHA
DULCE MARIA OLIVEIRA PINTO LIMA
JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA FILIPE
FRANCISCO JOSÉ DE BARROS FONSECA
HUGO JOSÉ DA SILVA MOREIRA
ARTUR JOSÉ CORREIA ALVES LOPES
JUSTINO ALBERTO COSTA VALE QUARESMA
IVONE MARIA DAMAS GOMES

PSD: ANDRÉ SOUSA SANTOS
ANA JOÃO MACHADO BRITO

BE: FERNANDO ARTUR MOURA MACEDO
ANABELA TEIXEIRA PINTO

CDU: ISA JANINE ESTEVES SANCHES

CHEGA: MARIA ISABEL OLIVEIRA NEVES

REGISTARAM-SE AS SEGUINTE SUBSTITUIÇÕES: -----

PS- A deputada MARGARIDA MARIA GOMES FERREIRA pediu suspensão de Mandato sendo substituída pela Deputada IVONE MARIA DAMAS GOMES.-----

CHEGA – O deputado MIGUEL JOSÉ PEIXOTO PINTO RIBEIRO pediu suspensão de Mandato sendo substituído pela Deputada MARIA ISABEL OLIVEIRA NEVES.--

Faltaram à Assembleia, os Deputados:-----

PSD - ANABELA DE ALMEIDA CARRIÇO;-----
ANTÓNIO JOAQUIM MORGADO MAGALHÃES.-----

Presidiu à reunião: O Presidente da Assembleia – MÁRIO JORGE RODRIGUES SANTOS.-----

Secretariaram a reunião: a 1ª e 2º Secretários da Mesa da Assembleia – SUSANA PATRICIA CARVALHO LACERDA e ARMANDO ALVES ALMEIDA respetivamente.-----

Do Executivo da Junta estiveram presentes: O Presidente MANUEL PAULO DE JESUS LOPES, a Tesoureira JOANA CRISTINA DE SOUSA NOGUEIRA, o Secretário MÁRIO VICENTE SOUSA SILVA REIS e os Vogais: HELENA DE JESUS AMARAL, LAURA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES.-----

AUSENTES DO EXECUTIVO:-----

HUGO MANUEL RIBEIRO TEIXEIRA;-----
ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS.-----

Ordem de Trabalhos:

1. Intervenção do Público.

Nenhum dos presentes, pretendeu usar da palavra.-----



3. Período da Ordem do Dia.

3.1. Apreciação e Votação do Documento de Prestação de Contas do ano de 2024 (ao abrigo da alínea b), n.º 1, art.º 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Ninguém usou da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	PS	11
ABSTENÇÃO	BE	2
CONTRA	2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA	4
RESULTADO	APROVADO POR MAIORIA dos PRESENTES	17

Declarações de Voto:-----

CDU - ISA JANINE ESTEVES SANCHES.-----

PS - JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA FILIPE.-----

3.2. Apreciação do Inventário do Património da União de Freguesias | 31.12.2024 (ao abrigo da alínea b), n.º 1, art.º 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

3.3. Apreciação e Votação da 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento de 2025 (Revisão Orçamental), para Inclusão do Saldo de Gerência (ao abrigo da alínea a), n.º 1, art.º 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Usaram da palavra o Presidente da Junta e o Secretário para prestarem alguns esclarecimentos.-----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 BE	13
ABSTENÇÃO	2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA	4
CONTRA		
RESULTADO	APROVADO POR MAIORIA dos PRESENTES	17

3.4. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Associação das Escolas do Torne e do Prado | Instalação de um novo parque infantil no recreio do equipamento da Serra do Pilar | Participação financeira no valor de 3.000,00€.

Usaram da Palavra os seguintes Deputados:-----

CDU - ISA JANINE ESTEVES SANCHES;-----

BE - FERNANDO ARTUR MOURA MACEDO;-----

PS - JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA FILIPE.-----

O Presidente da Junta, prestou os devidos esclarecimentos.-----

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA	15
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	BE	2
RESULTADO	APROVADO POR MAIORIA dos PRESENTES	17

Handwritten signatures and initials in blue ink.

3.5. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Associação de Remo do Norte | XXXV Regata Internacional de Natal 2024 | Participação financeira no valor de 1.000,00€.

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

3.6. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Associação Recreativa “Os Mareantes do Rio Douro” | Apoio à Realização da 1.ª Romaria do ano “S. Gonçalo”, em Santa Marinha e São Pedro da Afurada – janeiro de 2025 | Participação financeira no valor de 1.500,00€.

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

3.7. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Associação das Creches de Santa Marinha | Apoio para aquisição de equipamento (substituição das arcas frigoríficas existentes e dotação da instituição de equipamento de climatização | Participação financeira no valor de 2.500,00€.

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

3.8. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia | Apoio para Repavimentação do piso, que se encontra muito degradado, da Creche e Jardim de Infância D. Emília de Jesus Costa | Participação financeira no valor de 5.000,00€.

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

3.9. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e o Clube Desportivo do Candal | Apoio para Reparação da Caldeira | Participação financeira no valor de 750,00€.

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

3.10. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e o Sporting Clube de Coimbra | Apoio para ajudar a custear as despesas com as deslocações à Ilha da Madeira, no âmbito da representatividade da equipa sénior de futebol nos jogos agendados para a Série B, do Campeonato de

Handwritten initials: AK, AH

Portugal (prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol), sendo que na referida prova estão integradas 3 equipas do referido arquipélago | **Comparticipação financeira no valor de 1.500,00€.**

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

3.11. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e o Águias Sport de Gaia | Apoio para ajudar a custear as despesas com o seguro desportivo e com os escalões de formação | **Comparticipação financeira no valor de 1.000,00€.**

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

7/1
 AA
 R

3.12. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e a Comissão Festas do Padroeiro dos Pescadores- Associação | Apoio para custear serviço de comboio turístico nas Festas de S. Pedro da Afurada / 2025 | Participação financeira no valor de 4.770,00€.

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

3.13. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e o Sporting Clube de Coimbra | Apoio para custear deslocações fora da região norte (Lisboa, Madeira e Évora), da Equipa Feminina de Basquetebol, a disputar o Campeonato Nacional da 1.ª Divisão | Participação financeira no valor de 1.000,00€.

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----



VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

3.14. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta sobre a atividade e situação financeira da União de Freguesias (ao abrigo da alínea e), n.º 2, art.º 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Ninguém pretendeu Usar da Palavra.-----

3.15. Apreciação e votação das atas da Assembleia de Freguesia de 30 de dezembro de 2024, de 08 de janeiro de 2025 e de 04 de abril de 2025.

Ata de 30 de dezembro de 2024.-----

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Ata de 8 de janeiro de 2025.-----

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

Ata de 4 de abril de 2025.-----

Ninguém pretendeu usar da palavra.-----

Passou-se à Votação.-----

VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

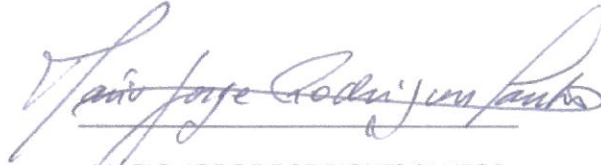
Por fim o Secretário da Junta, informou que as Contas já tinham sido aprovadas pelo Tribunal de Contas.-----

Nada mais havendo a tratar, quando eram vinte e duas horas e quinze minutos, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta, que depois de lida, será posta à votação, nos termos da legislação em vigor e do Regimento da Assembleia de Freguesia

aprovado a 29/12/2021. E eu, ARMANDO ALVES ALMEIDA, 2º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia, a redigi.-----
O Presidente da Assembleia colocou a presente Minuta à votação.-----

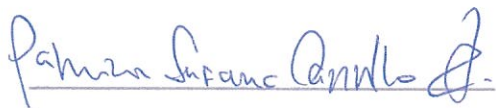
VOTAÇÃO	PARTIDOS	VOTOS
A FAVOR	11 PS; 2 PSD; 1 CDU; 1 CHEGA; 2 BE	17
ABSTENÇÃO	-----	0
CONTRA	-----	0
RESULTADO	APROVADO POR UNANIMIDADE dos PRESENTES	17

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

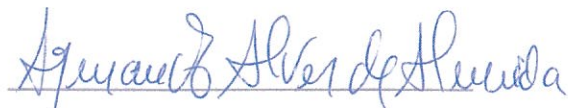


MÁRIO JORGE RODRIGUES SANTOS

A 1.ª Secretária da Assembleia de Freguesia, O 2.º Secretário da Assembleia de Freguesia,



PATRICIA SUSANA CARVALHO LACERDA



ARMANDO ALVES ALMEIDA